**\_\_\_[[1]](#footnote-1) Atualização do**

**RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO**

(Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, art.º 21.º)

**2019-20\_\_**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:**  |   |
| **Data de nascimento:**  |   | **Idade:**  |   |

|  |
| --- |
|  |

|  |
| --- |
| **Motivo da atualização do RTP** |
|  | ☐ **Alteração de Medidas de Suporte à Aprendizagem;**☐ **Alterações no Trabalho Complementar a desenvolver em CAA;**☐ **Alterações nos recursos;**☐ **Humanos**☐ **Organizacionais**☐ **Comunidade**☐ **Responsáveis pela implementação das medidas;**☐ **Outro** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. |

1. **Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**

*(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)*

|  |
| --- |
| * 1. Medidas Universais
 |
| [ ] Diferenciação pedagógica[ ] Acomodações curriculares[ ] Enriquecimento curricular[ ] Promoção do comportamento pró-social[ ] Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos[ ] Outras: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| * 1. Medidas Seletivas:
 |

|  |
| --- |
| [ ]  a) Os percursos curriculares diferenciados; [ ]  b) As adaptações curriculares não significativas; [ ]  Adaptações ao nível dos objetos e conteúdos através da alteração na sua priorização ou sequenciação; [ ]  Introdução de objetivos específicos de nível intermédio que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais.[ ]  c) O apoio psicopedagógico; [ ]  d) A antecipação e o reforço das aprendizagens; [ ]  e) O apoio tutorial. |

|  |
| --- |
| * 1. Medidas Adicionais:
 |

|  |
| --- |
|  [ ]  a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas; [ ]  b) As adaptações curriculares significativas; [ ]  Introdução de outras aprendizagens substitutivas;[ ]  Estabelecimento de objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver para potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.[ ]  c) O plano individual de transição; [ ]  d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; [ ]  e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social. |

|  |
| --- |
| * + 1. Critérios de progressão do aluno (Art.º 29.º)
 |
| [ ]  A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza -se nos termos definidos na lei.[ ]  A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos neste documento (RTP) e no programa educativo individual.Critérios de progressão do aluno com medidas adicionais: |

|  |
| --- |
| * + 1. Trabalho complementar a desenvolver no Centro de Apoio à Aprendizagem

*(Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º4 do Art.º 10.º, especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)* |
| Periodicidade[ ]  Diária[ ]  Semanal[ ]  Quinzenal[ ]  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Tipologia de Apoio[ ]  Professor de Educação Especial[ ]  Psicólogo[ ]  Terapeuta da Fala[ ]  Fisioterapeuta[ ]  Outro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Áreas de Intervenção[ ]  Desenvolvimento de competências escolares[ ]  Treino de atividades da vida diária[ ]  Treino de competências pessoais e sociais[ ]  Estimulação cognitiva[ ]  Intervenção emocional[ ]  Estimulação da comunicação/linguagem/fala[ ]  Desenvolvimento de motricidade [ ]  Estimulação sensorial[ ]  Neurodesenvolvimento[ ]  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. **Áreas curriculares específicas** (Alínea d) do Art.º 2.º)

|  |
| --- |
| [ ]  O treino de visão;[ ]  O sistema braille; [ ]  A orientação e a mobilidade; [ ]  As tecnologias específicas de informação e comunicação; [ ]  As atividades da vida diária. |
|  1. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal. *(Fundamentar em* *caso afirmativo)*
 |
| [ ]  SIM[ ]  NÃO | Os critérios de cariz pedagógico que justificam a redução do número de alunos por grupo/ turma são:[ ]  Verifica-se o acompanhamento e permanência na turma de **XX** % do tempo letivo curricular, com a aplicação de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. [ ]  As barreiras à aprendizagem e participação são de tal forma significativas que exigem da parte do professor um acompanhamento continuado, sistemático e de maior impacto em termos da sua duração, frequência e intensidade, no âmbito da concretização das adaptações curriculares não significativas. [ ]  São utilizados produtos de apoio de acesso ao currículo que exigem da parte dos professores um acompanhamento e supervisão sistemáticos. |
| 1. Implementação plurianual de medidas (n.º5 do Art.º 21.º)

*(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia)* |
| [ ]  SIM[ ]  NÃO | **6.1 Avaliação intercalar**[ ]  Mensal[ ]  Por período letivo[ ]  Semestral[ ]  Anual |

1. **Identificação dos recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão** (de acordo com o Art.º 11.º)

*(Indicar os recursos humanos, organizacionais e da comunidade a mobilizar)*

|  |
| --- |
| 7.1 Recursos humanos[ ]  Os docentes de educação especial;[ ]  Os técnicos especializados;[ ]  Os assistentes operacionais, preferencialmente com formação especializada.  |
| 7.2 Recursos organizacionais [ ]  A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva;[ ]  O centro de apoio à inclusão;[ ]  O Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;[ ]  O Serviço de Psicologia e Orientação;[ ]  As escolas de referência no domínio da visão;[ ]  As escolas de referência para a educação bilingue;[ ]  As escolas de referência para a intervenção precoce na infância;[ ]  Os centros de recursos de tecnologias de informação e comunicação para educação especial. |
| 7.3 Recursos da comunidade [ ]  A equipa local de intervenção precoce;[ ]  A equipa de saúde escolar;[ ]  A Equipa de Emergência Social;[ ]  A Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente;[ ]  Outras instituições da comunidade, nomeadamente os serviços de atendimento e acompanhamento social do sistema de solidariedade e segurança social, os serviços do emprego e formação profissional e os serviços da administração local;[ ]  Os estabelecimentos de educação especial com acordo de cooperação com o Ministério da Educação;[ ]  Guarda Nacional Republica;[ ]  Outra \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 1. Adaptações a efetuar no processo de avaliação (Art.º 28.º)

*(Em caso afirmativo explicitar, de forma clara, quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar, em que contextos, por quem, quando e de que modo.)*  |
| [ ]  SIM[ ]  NÃO[ ]  NÃO APLICÁVEL | **Adaptações ao processo de avaliação** a aplicar:[ ]  a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;[ ]  b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente braille, tabelas e mapas em relevo, *daisy*, digital;[ ]  c) A interpretação em LGP;[ ]  d) A utilização de produtos de apoio;[ ]  e) O tempo suplementar para realização da prova;[ ]  f) A transcrição das respostas;[ ]  g) A leitura de enunciados;[ ]  h) A utilização de sala separada;[ ]  i) As pausas vigiadas;[ ]  j) O código de identificação de cores nos enunciados.*No* ***ensino básico****, as adaptações ao processo de avaliação externa são da competência da escola, devendo ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.**No* ***ensino secundário****, é da competência da escola decidir fundamentadamente e comunicar ao JNE as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:**a) A utilização de produtos de apoio;**b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;**c) A adaptação do espaço ou do material;**d) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;**e) A consulta de dicionário de língua portuguesa;**f) A realização de provas adaptadas.**No ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao JNE para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:**a) A realização de exame de português língua segunda (PL2);**b) O acompanhamento por um docente;**c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação de provas, para alunos com dislexia, conforme previsto no Regulamento das provas de avaliação externa;**d) A utilização de tempo suplementar.* |

1. **Procedimentos de avaliação:**

|  |
| --- |
| * 1. da eficácia das medidas

*(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)*  |
| Instrumentos [ ]  cheklist realizada pelo conselho de turma[ ]  Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Intervenientes[ ]  Conselho de Turma[ ]  Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva[ ]  Docente de Educação Especial[ ]  Técnicos especializados[ ]  Assistentes operacionais[ ]  Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Momentos de avaliação[ ]  Mensal[ ]  Por período letivo[ ]  Semestral[ ]  Anual |
| * 1. do Programa Educativo Individual

*(Definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual)* |
|  |

|  |
| --- |
| ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| ALUNO |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| COORDENADOR DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| COORDENADOR DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS  |
| Nome: |
| Data: | **Assinatura:**  |  |
| RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS |
| Nome: |
| Função: | **Assinatura:** |  |
| Nome: |
| Função: | **Assinatura:** |  |
| Nome: |
| Função: | **Assinatura:** |  |

1. Indicar número da atualização [↑](#footnote-ref-1)